



BROCHIER - RS

DECRETO Nº 2.147/2024

Categoria: Decretos

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 17 de outubro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO/2024, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$155.140,00 no Orçamento Anual de 2024. DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor global de R\$ 155.140,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E CENTO E QUARENTA REAIS) sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
4 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE,INDÚSTRIA E COMÉRC	1 - AGRICULTURA	20.606.87.1941	CONSULTA POPULAR 2022/2023-FPG 794/2023	3.3.9.0.32	1701	115978	R\$ 131.868,13
4 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE,INDÚSTRIA E COMÉRC	1 - AGRICULTURA	20.606.87.1941	CONSULTA POPULAR 2022/2023-FPG 794/2023	3.3.9.0.32	1500	115979	R\$ 23.271,87
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 155.140,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO/2024, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$155.140,00 no Orçamento Anual de 2024., serão compensados serão compensados da seguinte forma:

I - o recurso do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Convênio Consulta Popular 2022/2023 - FPG 794/2023, no valor de R\$131.868,13 (cento e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e treza centavos); e



BROCHIER - RS

II - a redução de dotação orçamentaria conforme demonstrativo a seguir:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
4 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRC	1 - AGRICULTURA	20.606.87.1126	INCENTIVO A ATIVIDADE RURAL-BÔNUS RURAL	3.3.5.0.41	1500	115187	R\$ 23.271,87
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 23.271,87

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 17/10/2024

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

Anexos

http://brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/5372/-tyGYDi4rrSTWwxQMS3q_gvidBXGxWLq.pdf